



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO –
SEAB

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 649/2013 – SID 13.704.450-1
PARTÍCIPES: SEAB E O MUNICÍPIO DE IMBITUVA



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
649/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO
PARANÁ, por intermédio da
SECRETARIA DE ESTADO DA
AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
– SEAB, E O MUNICÍPIO DE IMBITUVA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE IMBITUVA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, BERTOLDO ROVER, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.704.450-1, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515/2012, resolvem celebrar o 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 649/2013, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

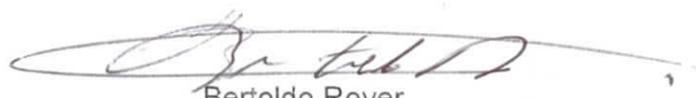
Passa a integrar ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 01 de abril de 2016.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Bertoldo Rover
Prefeito de Imbituva

